



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibele Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 609/2024
Data: 22/03/2024 - Horário: 09:14
Legislativo

INDICAÇÃO N° ____/2023

Apelo ao Senhor Governador do Estado e a Secretaria de Estado da Educação, para que empreendam esforços, no sentido de assegurar a presença de profissionais de saúde mental nas instituições de ensino de Alagoas, proporcionando apoio psicológico a vítimas e agressores de Bullying e Cyberbullying, na forma que menciona.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157, e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e a Secretaria de Estado da Educação, para que empreendam esforços, no sentido de assegurar a presença de profissionais de saúde mental nas instituições de ensino de Alagoas, proporcionando apoio psicológico a vítimas e agressores de Bullying e Cyberbullying, na forma que menciona.

— JUSTIFICATIVA —

O ambiente escolar desempenha um papel fundamental na formação não apenas acadêmica, mas também emocional e social dos estudantes. O Bullying e o Cyberbullying representam ameaças sérias ao bem-estar mental dos envolvidos, podendo deixar sequelas duradouras se não forem abordadas de maneira adequada.

A presença de profissionais de saúde mental proporciona um recurso valioso para a comunidade escolar. Além de oferecer apoio direto às vítimas e agressores, esses profissionais podem desempenhar um papel proativo na prevenção, educação e conscientização sobre questões relacionadas à saúde mental.



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibele Moura

Dessa forma, a inclusão de profissionais de saúde mental nas escolas emerge como uma medida crucial. A saúde emocional dos estudantes não pode ser negligenciada, pois influí diretamente em seu desempenho acadêmico, relações interpessoais e desenvolvimento futuro. A presente proposta visa não apenas enfrentar os desafios imediatos dessas práticas prejudiciais, mas também aprimorar o ambiente escolar, transformando-o em um espaço de crescimento, apoio e resiliência para os jovens alagoanos.

Portanto, requesto seja, após submetida ao Plenário (art. 158, do RI-ALE/AL), transmitida a seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (art. 157, in fine, do RI-ALE/AL): *“A Assembleia Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e a Secretaria de Estado da Educação, para que empreendam esforços, no sentido de assegurar a presença de profissionais de saúde mental nas instituições de ensino de Alagoas, proporcionando apoio psicológico a vítimas e agressores de Bullying e Cyberbullying, na forma que menciona.”*


Cibele Moura
Deputada Estadual